



## Lei nº 184, 12 de fevereiro de 2018.

*"Dispões sobre a alteração da razão social e o nome de fantasia do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e determina outras providências"*

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A razão social do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídicas - CNPJ sob o Nº 18.044.913/0001-75, passa a ser Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de São Sebastião do Tocantins;

**Art. 2º** - O nome de Fantasia do Fundo Municipal em questão passa a ser FMDCA de São Sebastião do Tocantins;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

São Sebastião do Tocantins, 12 de fevereiro de 2018.

  
Adriano Rodrigues de Moraes  
Prefeito Municipal  
Adriano Rodrigues de Moraes  
Prefeito Municipal de  
São Sebastião do Tocantins